

EVENTO SERÁ NO DIA 15 DE MAIO, DAS 9H ÀS 14H



UBERABA
PREFEITURA

Prefeitura Informa

Próxima edição do 'Aqui Tem Emprego' será no Volta Grande

Encontro discute aprimoramento da rede de proteção à criança e ao adolescente

Evento da Cohagra leva serviços para o Girassóis IV

Publicado edital de processo seletivo para agentes comunitários de saúde

Uberaba promove 1ª Conferência dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

uberaba.mg.gov.br

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 08 de Maio de 2025 Ano 30
Nº 2682 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU	3
Consórcio de Urgência e Emergência do Triângulo Sul	7
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	8
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	13
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	14
IPSERV	16
Organizações da Sociedade Civil	17
Poder Executivo	20
Poder Legislativo	21
Poder Legislativo - Departamento Legislativo	21
Secretaria da Saúde	27
Secretaria de Administração	34
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas	37
Secretaria de Defesa Social	41
Secretaria de Meio Ambiente	45
Secretaria de Planejamento	47

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

PORTARIA CODAU Nº 68/2025

Determina afastamento de servidor de suas funções sem prejuízo da sua remuneração.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVE:

Art.1º Fica determinado o afastamento preventivo do servidor A.L.M., matrícula 1160, de suas funções sem prejuízo da sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 195 da Lei Complementar nº 392/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberaba, 08 de maio de 2025.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Presidente/CODAU

Decreto nº 34/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

Ata nº 085 – Biênio 2025/2027 – Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h19minutos, ocorreu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de forma presencial no Anfiteatro da Casa dos Conselhos, com sede na Rua Artur Machado nº 553 – Centro. **Item 1. Abertura:** O Presidente Wellington agradeceu a presença de todos os presentes. **Item 2. Leitura e aprovação da ata anterior nº 080 e nº 084:** Bruna Secretária Executiva da Casa dos Conselhos fez a leitura das atas, que foram submetidas a votação e aprovadas com ressalva na ata nº 084 em que a conselheira Luna Eduarda de Souza Matos é representante do segmento Adolescente. **Item 3. Apresentação do cronograma de Desenvolvimento do Plano Decenal:** O Presidente Wellington informou que junto a Assessoria Jurídica montaram o plano de trabalho para desenvolver o Plano Decenal. Cacildo da Assessoria Jurídica da SEDS informou a todos os presentes que o Tribunal de Contas fez uma série de recomendações e exigências envolvendo os órgãos de proteção à criança e ao adolescente, incluindo o COMDICAU, e especificamente para o COMDICAU, foi solicitada a implementação do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Uberaba. Em conjunto com o presidente Wellington, foi elaborado um planejamento para nortear a criação desse plano decenal. Cacildo informou ainda que a construção do plano exige a participação de diversos segmentos da sociedade, especialmente representantes da rede municipal, para garantir uma abordagem ampla e efetiva. A implementação desse plano é de extrema importância, e o papel do conselho é fundamental para sua concretização. A participação ativa dos envolvidos é essencial na construção coletiva desse processo. Cacildo apontou que, além disso, o Tribunal de Contas também recomendou a criação de uma página específica para o COMDICAU, com o objetivo de apresentar toda a documentação de forma transparente. Nesse sentido, Cacildo entrou em contato com a Secretaria de Comunicação para inserir a Casa dos Conselhos na página da SEDS, de modo a dar maior visibilidade a todos os conselhos, incluindo o COMDICAU. O Presidente Wellington ressaltou que será repassado o cronograma aos conselheiros. Cacildo sugere acionar o Poder Executivo e encaminhar à prefeita a solicitação para que delibere sobre as indicações de representantes de outras secretarias, com o objetivo de compor a comissão responsável pela elaboração do Plano Decenal. Jacilane solicitou que Cacildo participasse da roda de conversa para expor a situação e destacar de que forma os participantes podem contribuir com o processo. O Presidente Wellington mencionou que o cronograma das atividades para a implementação do Plano Decenal é até janeiro do ano de 2027. O Presidente Wellington solicitou a inclusão de pauta para apreciação de dois Decretos Municipais elaborados pela SEDS. Um dos decretos trata da regulamentação dos recursos financeiros destinados a crianças e adolescentes acolhidos nas unidades do município, especialmente benefícios como o BPC. O presidente explicou que a elaboração deste decreto foi motivada por problemas ocorridos recentemente, mas destacou que o COMDICAU não foi comunicado previamente nem participou da construção do documento. Wellington reforçou a necessidade de que o COMDICAU participe da discussão e análise desses decretos. Jacilane informou que não consegue deliberar sobre o decreto durante a reunião, pois o documento é extenso e necessita de esclarecimentos prévios. A assessora Jurídica da SEDS Verônica explicou que os dois decretos tratam de temas distintos: **Apadrinhamento:** já é uma prática existente no município, porém carecia de regulamentação formal, e a **Gestão de benefícios dos adolescentes acolhidos:** foi uma demanda do Judiciário, que

solicitou a regulamentação para garantir respaldo legal. Segundo Verônica, a guarda não tem as mesmas atribuições da curatela, e como a gestão das casas é municipal, o Judiciário quer ter a possibilidade de solicitar a prestação de contas a qualquer momento. Verônica acrescentou que o decreto visa proteger os bens dos adolescentes acolhidos, responsabilizando os guardiões e garantindo transparência. Wellington expressou preocupação com a criação de decretos sobre assuntos que, segundo ele, já são regulados pelo Estatuto do Servidor. Acredita que o decreto não pode se sobrepor a uma lei já existente. Verônica contrapôs, explicando que o decreto tem finalidade específica: regulamentar a gestão de bens de terceiros, o que não está plenamente coberto por normas existentes. O 2º Secretário Fernando ponderou que, apesar de reconhecer a boa fé na elaboração do decreto, o conteúdo ainda apresenta pontos divergentes e não há condições de deliberar naquele momento. Também destacou que o COMDICAU não foi oficialmente comunicado sobre os problemas anteriores que motivaram a criação do decreto. Diante disso, o Presidente Wellington propôs que os conselheiros leiam os decretos com atenção, e marcou uma reunião extraordinária para o dia **30/04**, com o objetivo de deliberar sobre os documentos. A conselheira Lídia ressaltou a importância de manter o conselho informado sobre todas as situações que ocorrem nas casas de acolhimento. Cacildo reforçou que o papel dos decretos é regulamentar práticas de gestão relacionadas aos direitos das crianças e adolescentes. Verônica concluiu que está à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre os Decretos.

Item 4. Entrega do relatório de atividades das instituições no ano de 2024: O Presidente Wellington fez a leitura das instituições que entregaram o relatório de atividades do ano de 2024, quais são: Voluntários do Amor, APAE e LBV.

Item 5. Pedido de requerimento de inscrição: Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração RENAPSI (renovação e inscrição de programa): Foram designados para a visita os conselheiros José Carlos e Roberto.

Associação Beneficente Filhos de Maria de Uberaba: Foram designados para a visita os conselheiros Alineriane e Wellington.

Ação - Esporte, Cultura e Capacitação: Foram designados para a visita os conselheiros Ana Claudia, Fernando e Heloísa.

Item 6. Retorno de visita de pedido de requerimento de inscrição: Instituto Semear de Solidariedade, com sede na Rua Porfírio Batista de Godoy, s/n (anexo engisa): Os conselheiros Deborah, Levindo e Lídia realizaram visita à instituição. A conselheira Deborah relatou que foram recebidos pela representante Regina. A visita ocorreu em um sábado, momento em que a instituição estava em pleno funcionamento, com diversas atividades em andamento. Houve interação com as mães, e o ambiente foi considerado acolhedor e bem estruturado. As aulas de judô e balé são realizadas separadamente e fazem parte da rotina semanal da instituição, com atividades ocorrendo aos sábados e quartas-feiras. Deborah destacou que a instituição tem papel relevante para a sociedade, promovendo a inclusão das famílias nas ações desenvolvidas, e manifestou parecer favorável à inscrição da entidade. Foi sugerido que as vistorias ocorram a cada seis meses. O conselheiro Levindo também realizou visita em outro sábado e confirmou as informações relatadas. Destacou que a instituição está buscando, junto à Prefeitura Municipal, a cessão de um terreno para construção de um galpão, o que permitirá a ampliação das atividades e o desenvolvimento de novos projetos no futuro. A conselheira Lídia elogiou a forma respeitosa e cuidadosa com que os voluntários tratam as crianças e as famílias. Destacou que o espaço é amplo e adequado, e que a instituição tem grande potencial para acolher crianças, oferecendo-lhes uma alternativa segura às ruas.

Item 7. Apreciação e aprovação da alteração no Plano de Trabalho da Instituição Casa do Menor Coração de Maria, Termo de Colaboração nº 01/16678/2024: A representante da instituição mencionou que as alterações foram realizadas nas nomenclaturas dos profissionais que atuam na instituição. Submetido a votação e aprovado por unanimidade.

Inclusão de pauta. Apreciação e aprovação da alteração no Plano de Trabalho do Instituto de Formação, Estudos e Pesquisa São José Operário. Retirada de alguns itens e adequação quanto a somatória no valor total das despesas de custeio e investimento: Edna representante da instituição pontuou as alterações realizadas no Plano onde foram feitos ajustes nos itens, não alterando o valor total. A Assessora Jurídica da SEDS, Verônica, solicitou a palavra para informar sobre a elaboração do edital, que já pode ser iniciado. Em seguida, o 2º secretário Fernando esclareceu que será realizada, primeiramente, uma pesquisa, a qual servirá de base para a posterior elaboração do edital.

Item 8. Apresentação das ações no dia 18 de maio "Faça Bonito": Jacilane, representante da Instituição Casa de Guadalupe e integrante da Comissão Proteja, apresentou as ações que serão realizadas ao longo do mês de maio, voltadas à conscientização sobre o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Na ocasião, solicitou o apoio do COMDICAU para a participação conjunta nas atividades, bem como sugestões que possam ser integradas à programação.

Item 9. Leitura do saldo do FUNDICAU: Em fevereiro, o saldo era de R\$ 6.143.653,84 (seis milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Após os pagamentos às instituições responsáveis pelos projetos referentes ao edital anterior, o saldo atual é de R\$ 4.324.796,53 (quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos). Verônica solicitou a palavra e propôs que a plenária extraordinária seja realizada dentro de 15 dias, tendo em vista a cobrança do Judiciário quanto à finalização dos decretos. Fernando, segundo secretário, ponderou que, devido ao feriado, essa data seria inviável. Sugeriu, então, que a deliberação definitiva sobre os decretos ocorra no dia 30/04, para que não precisem ser

apresentados no dia 07/05. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h15minutos. Esta ata foi redigida por mim Bruna Ferreira Borges Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, que após lida e aprovada, será publicada. Presente os conselheiros: Diamantino Alexandre Guapo (Titular - Representante da Procuradoria Geral do Município), Juliana Guimarães Fachinelli (Suplente - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social), Ruthnéia Vieira (Suplente - Representante da Secretaria de Educação), Ana Cláudia Bertagna (Titular - Representante da Secretaria de Saúde), José Calos Tavares Júnior (Titular - Representante da Fundação Cultural de Uberaba), Fernando Modesto da Silva (2º Secretário - Representante do Grupo Escoteiro Inconfidentes 015/MG), Marizelia Gomes Costa (Titular - Representante do Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social), Rose Mary Aparecida Rodrigues (Titular - Representante da Associação de Apoio aos Autistas Laço Azul), Wellington Wagner de Souza (Presidente - Representante da Casa Espírita João Urzedo), Alineriane de Oliveira Siqueira (Titular - Representante do Educandário Menino de Jesus de Praga), Levindo Augusto Vieira (Titular - Representante da União de Lojas Maçônicas de Uberaba e Região), Deborah Moreira de Araújo (Titular - Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular), Lídia Maria Miziara Costa (Titular - Representante da OAB Uberaba), Eloisa dos Santos Xavier (Titular - Representante do segmento de adolescentes). Representantes de outros órgãos e instituições: Cacildo Neto (Assessoria Jurídica SEDS), Marco Cury (Instituto São José Operário), Paula Marinho (Ação - Esporte, Cultura e Capacitação), Miguel Barini Neto (Associação Rosa de Saron), Roberta Bernardino Issa (FETI), Rosana Nicolino (Conselho Tutelar III), Vanessa Nascimento (Conselho Tutelar II), Francisco Melo (Associação Rosa de Saron), Erika Borges de Oliveira (Conselho Tutelar I), Regina Celia Vaz (Instituto SEMESOL), Gabriella Santos Alvarenga (Hospital Regional), Renata Ferreira (Centro Espírita José Horta), Daniel de Oliveira Cunha Freitas (Instituto Agronelli), Marluce Araújo (IEPT), Jacilane de Barros Ribeiro (Casa de Guadalupe), Marta Fernandes de Oliveira (Associação Amigos de Gaby), Marisa Fernandes (Associação Amigos de Gaby) e Edna Julia Araujo Cury (Instituto São José Operário).

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

Ata nº 086 - Biênio 2025/2027 - Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h07minutos, ocorreu a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de forma online pela plataforma Google Meet. **Item 1. Abertura:** O Presidente Wellington agradeceu a presença de todos os presentes. **Item 2. Apreciação e deliberação: Decreto Municipal - Utilização dos recursos financeiros das Crianças e Adolescentes institucionalizadas nos serviços de acolhimento do município:** O Presidente Wellington sugeriu a criação de um administrador específico para gerenciar os recursos financeiros dos adolescentes acolhidos, considerando que essa função tem sido atribuída ao coordenador da casa de acolhimento, o que representa uma sobrecarga e uma responsabilidade complexa, principalmente no que se refere ao controle de contas e de gastos. A conselheira Luciana relatou que, juntamente com Roberta, fez a leitura do decreto. Ela compartilhou sua experiência anterior em casa de acolhimento e apontou que os coordenadores já acumulam muitas atribuições, sendo, portanto, viável a contratação de uma pessoa exclusiva para administrar os recursos dos adolescentes, com o objetivo de evitar a responsabilização financeira excessiva do coordenador. A conselheira Roberta reforçou a preocupação, afirmando que essa atribuição poderá gerar problemas para os coordenadores, ao transferir para eles a responsabilidade direta pela gestão do dinheiro dos acolhidos. O 2º Secretário Fernando propôs que, antes de deliberar sobre a viabilidade da função ficar com o coordenador ou não, fosse discutida uma forma mais clara de apresentar essa atribuição no decreto. O Presidente Wellington também sugeriu que a prestação de contas referente aos recursos dos adolescentes seja feita trimestralmente, em vez de semestralmente, para garantir maior controle. Leonardo, Chefe do Departamento de Proteção Social Especial da SEDS se colocou à disposição para esclarecer dúvidas e afirmou que os atuais gestores já desempenham essa função e que regulamentá-la pode trazer segurança jurídica. Ainda assim, vê de forma positiva separar as funções administrativas das financeiras. O Presidente Wellington reiterou que a divisão entre gestão financeira e administrativa traria mais eficiência e reduziria a pressão sobre os gestores, permitindo que se concentrem no cuidado direto às crianças e adolescentes. Leonardo pontuou que os gestores das instituições de acolhimento já têm ciência de suas responsabilidades, mas que o número de adolescentes é pequeno (cerca de 6 a 8), não seria necessária a contratação de um novo profissional exclusivamente para isso. Wellington, Presidente, sugeriu que o setor financeiro da SEDS ou um contador municipal poderia assumir essa função de administração dos recursos. A conselheira Michelle explicou que, ao ser determinada a guarda pela autoridade judicial, o coordenador institucional passa a ser legalmente o guardião do adolescente, sendo, portanto, responsável também pela gestão de seus bens. Acrescentou que nomear outro guardião apenas para os recursos criaria conflito jurídico. Wellington manifestou que, por já haver base legal para essas responsabilidades, o decreto seria desnecessário. A conselheira Michelle, por sua vez, defendeu que o decreto tem o papel de regulamentar a legislação vigente e conferir transparência à forma como os recursos são geridos. Fernando, 2º secretário, encaminhou para votação a **sugestão de nomear um administrador específico para os recursos, distinto do gestor da casa de acolhimento: Votos**

favoráveis:8, votos contrários: 3 e abstenção: 0. Verônica, Assessora Jurídica da SEDS, destacou que todas as sugestões são bem-vindas e serão repassadas ao Ministério Público e ao Judiciário, uma vez que o decreto foi requisitado pelos mesmos. Ressaltou ainda que decretos existem para regulamentar leis superiores e trazer regras claras de execução, especialmente considerando que a guarda institucional ainda não está devidamente regulamentada no município. Wellington, Presidente, sugeriu alteração no Art. 3º, propondo que a prestação de contas passe a ser trimestral e não semestral, por ser um prazo mais curto e adequado. Fernando, 2º secretário, concordou com a proposta, justificando que o período de seis meses aumenta o risco de inconsistências. **Em votação da sugestão de prestação de contas trimestral: Votos favoráveis: 11, votos contrários: 0 e abstenções: 1.** Presidente Wellington sugeriu clareza no parágrafo único do Art. 11, especificamente sobre o procedimento de acesso à prestação de contas: se o COMDICAU deve solicitar diretamente ao guardião ou via setor jurídico. Verônica, Assessora Jurídica explicou que por padrão, o COMDICAU deve solicitar tais documentos à secretaria onde o guardião está lotado, como é feito atualmente pelo Ministério Público. E que no município qualquer documentação e informações solicitadas são via Acesso à Informação. **Em votação da sugestão de acrescentar ao Art. 11 no parágrafo único melhor redação, deixando claro os meios pelos quais o COMDICAU terá acesso a prestação de contas: Votos favoráveis: 11, votos contrários: 0 e abstenção: 0.** A conselheira Michelle sugeriu ainda reforçar o papel fiscalizador do COMDICAU no decreto e discutir a manutenção ou remanejamento do Art. 95. Verônica, Assessora Jurídica, propôs que seja incluído um parágrafo complementar ao Art. 95, mencionando a competência fiscalizadora do COMDICAU. Solicitou ainda que após aprovação da ata que seja disponibilizada. Informou também que a Dra. Fernanda, gostaria de estar presente na reunião, mas, não foi possível devido à compromissos em outra cidade, e solicitou o envio de todas as considerações a ela. **Decreto Municipal - Programa Municipal de Apadrinhamento:** O Presidente Wellington elogiou a redação do decreto, porém sugeriu alteração na alínea "h" do Art. 11, para maior clareza jurídica. Propôs remover o trecho "**na condição de autor**" e deixar apenas: "**Não estar envolvido em ações judiciais criminais**". **Em votação da redação proposta para alínea "h" do Art. 11: Votos favoráveis: 11, votos contrários: 0 e abstenção: 0.** Julise, 1ª secretária, destacou a importância da atuação da equipe técnica psicossocial, que também é responsável por avaliar cada pretendente ao apadrinhamento. Wellington, Presidente, fez outra sugestão no art. 25, inclusive mencionou que o mesmo foi riscado no documento, e que é de grande importância ser mantido. Pois, assegura o recurso para manter o programa. Leonardo, Chefe de Departamento, mencionou que o próprio decreto que regulamenta o serviço no âmbito municipal resguarda o programa e prevê o funcionamento e permanência do mesmo. Fernando, 2º secretário, sugeriu que fosse incluído no texto que é responsabilidade da PMU garantir a execução do programa. A conselheira Michelle relatou que pelo serviço ser tipificado na política de assistência social, o recurso deve ser proveniente somente da assistência social, e outras secretarias não podem financiar o programa. O conselheiro Eduardo pontuou que realmente o programa é direcionado, e o recurso não pode ser gerido por outra secretaria. **Em votação para sugestão de manter o art. 25: Votos favoráveis 11, votos contrários: 0 e abstenção: 0.** A conselheira Michelle questionou se os dois decretos seriam submetidos à plenária para votação. Wellington, Presidente, informou que encaminhará as sugestões e aguardará um retorno. Fernando, 2º secretário, acrescentou que, caso as sugestões sejam rejeitadas, será necessário deliberar com base na proposta original, aguardando posicionamento oficial. Eduardo, conselheiro, a título de informação e sugestão, destacou que a PMU possui uma Superintendência da Juventude, que poderia participar mais ativamente e, inclusive, ocupar uma cadeira no conselho, considerando que a pauta da juventude é ampla e merece maior envolvimento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h24minutos. Esta ata foi redigida por mim Bruna Ferreira Borges Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, que após lida e aprovada, será publicada. Presente os conselheiros: Roberta Bernardino Issa (Titular – Representante da FETI), Luciana de Melo Andrade (Suplente – Representante da FETI), Julise Cristina de Sousa Martins (1ª Secretária – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social), Ruthneia Vieira (Suplente – Representante da Secretaria de Educação), Ana Cláudia Bertagna (Titular – Representante da Secretaria de Saúde), José Carlos Tavares Júnior (Titular – Representante da Fundação Cultural), Fernando Modesto da Silva (2º Secretário – Representante do Grupo Escoteiro Inconfidentes 015/MG), Daniel Freitas (Representante do Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social), Rose Mary Aparecida Rodrigues (Titular – Representante da Associação de Apoio aos Autistas Laço Azul), Wellington Wagner de Souza (Presidente – Representante da Casa Espírita João Urzedo), Michelle Carvalho Santos (Suplente – Representante da Instituição de Acolhimento Casa Isabel do Nascimento), Eduardo Fernandes Callegari (Suplente – Representante do Rotary Club de Uberaba), Lídia Maria Miziara Costa (Representante da OAB Uberaba), Eloisa dos Santos Xavier (Titular – Representante da Associação Beneficente e Cultural São Jerônimo) e Luna Eduarda de Souza Matos (Suplente – Representante do Segmento Adolescente).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CISTRISUL – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL, torna público que estão abertas, no período de **09HS DO DIA 12/05/25 a 26/05/25**, as inscrições para EDITAL Nº.003/2025, para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – **CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIAS PARA BASE DE CARNEIRINHO E CADASTRO RESERVA PARA OUTRAS BASES, vagas para trabalhar nas bases descentralizadas indicadas no edital**. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na sede do Cistrisul, e no site AMVALE e no site <http://www.amvale.org.br/cistrisul> . Poderá ser solicitado o edital através do e-mail: cistrisul.rh@gmail.com. Link para inscrição: <https://forms.gle/du9jwSEErbcvMeo8> Uberaba/MG, 08 de maio de 2.025 – Vanessa Silva Faria – Diretora Geral Cistrisul.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ DE UBERABA

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

ART. 1º - A 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba, terá como tema: **Construindo a Política Municipal Dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**, e será o foro municipal dos debates sobre as políticas LGBTQIA+, aberto a todos os segmentos da sociedade, realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2025, sob coordenação bipartite: o Município de Uberaba, por meio da Fundação Cultural, e sua Coordenadoria da Diversidade LGBT+ e a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 17/2025 - FCU.

ART. 2º - A 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba, tem por objetivos:

I - Propor diretrizes para a criação e a implementação de Políticas Públicas destinadas:

- a) ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+,
- b) à promoção dos Direitos Humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+.

II - Elaborar diretrizes para a criação do Plano Municipal de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

ART. 3º - A 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba será presidida pela Coordenadoria Da Diversidade LGBT+, e, em sua ausência, impedimento, ou outras questões urgentes de trabalho no momento da Conferência, será presidida por outro membro designado da Comissão Organizadora da 1ª Conferência dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba.

Parágrafo único: Todas as substituições na Presidência da Mesa deverão ser comunicadas à plenária.

ART. 4º - Para desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba, contará com uma Comissão Organizadora, designada pela Portaria nº 17/2025 - FCU.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS

ART. 5º - Poderão inscrever-se como membros da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba, todas as pessoas interessadas no aperfeiçoamento da Política Municipal LGBTQIA+, na condição de:

- I. Delegados(as)Titulares
- II. Delegados(as)Suplentes
- III. Observadores
- IV. Convidados

§ 1º - Os membros inscritos como DELEGADOS (as) TITULARES, inciso II deste artigo, participarão da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba, com direito a voz e a voto. Os (as) DELEGADOS (AS) SUPLENTEs, inciso III, terão direito a voz, e, na ausência do respectivo titular, terão direito a voto, portando o crachá do seu titular. Os demais membros terão apenas direito a voz.

§2º - A Eleição dos Delegados (as) Estaduais será feita dentre os Delegados (as) titulares do Município. Para a Conferência estadual, serão eleitos: 12 Delegados Titulares, e 12 Delegados Suplentes. Poderão se candidatar os delegados titulares. Na ausência do titular, o suplente poderá se candidatar.

§3º - As inscrições para Delegados (as) serão feitas presencialmente no 1º (primeiro) dia da Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+.

Parágrafo único - Os Delegados devem participar da Conferência em todos os seus trabalhos, e nos dias 16 e 17 de maio de 2025.

SEÇÃO I DOS DELEGADOS E DELEGADAS

ART. 6º - Participarão da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba na condição de DELEGADO (A), todos os participantes que estiverem presentes no 1º (primeiro) dia de Conferência.

SEÇÃOII DAS ASSEMBLEIAS E DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS E DELEGADAS

ART. 7º Para elaboração de propostas observarão os seguintes critérios para sua legitimidade:

- I. Ampla divulgação com indicação prévia do dia, hora e local onde serão realizadas a Conferência/Plenária Final.

II. A presidência da mesa da Conferência deverá esclarecer sobre o tema central da plenária e sobre quem serão os Delegados e Delegadas.

III. Preencher em formulário específico os nomes, endereços e assinaturas dos participantes.

IV. Somente serão considerados Delegados e Delegadas titulares e suplentes, as pessoas que estiverem presentes no 1º dia de Conferência, no dia 16 de maio, devendo as inscrições serem efetuadas on-line, em link disponibilizado e divulgado pela Fundação Cultural de Uberaba, ou poderão se inscrever na abertura da Conferência, observando a idade mínima de 18 anos e não sendo permitida a inscrição por procuração.

SEÇÃO III DOS DEMAIS PARTICIPANTES

ART. 8º - Os participantes palestrantes, terão apenas direito a voz e serão convidados, a critério da Comissão Organizadora, com o objetivo de trazer esclarecimentos aos participantes e fundamentar as discussões nas plenárias.

ART. 9º - Caso esteja ocupando função de direção na mesa e tiver interesse em apresentar defesa em algum destaque, o membro da Comissão Organizadora deve retirar-se da mesa de coordenação dos trabalhos e dirigir-se ao plenário para apresentar suas considerações.

ART. 10 - Os interessados em participar da Conferência na condição de observadores poderão se inscrever na Conferência on-line, em link disponibilizado e divulgado pela Fundação Cultural de Uberaba, situada à Praça Rui Barbosa, 356 - Centro, no horário de 08H00MIN às 18H00MIN, de segunda a sexta-feira, ou ainda na abertura da Conferência Municipal.

CAPÍTULO IV DO TEMA

ART. 11 - A 1ª Conferência Dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba terá como tema: **Construindo a Política Municipal Dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**, e ainda contará com as discussões nos seguintes eixos temáticos:

I - Enfrentamento à violência LGBTQIA+.

II - Trabalho digno e de geração de renda à população LGBTQIA+.

III - Interseccionalidade e internacionalização.

IV - Institucionalização da Política Municipal e Nacional dos Direitos das pessoas LGBTQIA+.

CAPÍTULO V ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

ART. 12 - As propostas serão formuladas a partir das discussões sobre os temas dos eixos temáticos da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba, apresentadas consolidadas e aprovadas nas assembleias da Conferência.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba fará o trabalho de separação das propostas por ações, e procederá às correções de redação sem alterar o seu conteúdo, para serem apresentadas na Plenária Final da Conferência.

ART. 13 - Não será estabelecido número máximo ou mínimo de propostas.

CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ DE UBERABA

ART. 14 - São atribuições da Comissão Organizadora:

I. Responsabilizar-se pela programação oficial da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+.

II. Divulgar amplamente à população as datas de realização das assembleias, e da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+.

III. Promover a realização das assembleias, cuidando de todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros que as envolverem, além de convidar, receber e acompanhar os participantes da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+.

IV. Organizar todos os documentos técnicos e oficiais da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+.

V. Conferir e homologar a relação dos segmentos participantes e seus respectivos DELEGADOS (as) Titulares e Suplentes.

VI. Elaborar os relatórios das assembleias e o relatório Final da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+, além de promover sua ampla divulgação;

VII. Resolver as questões não previstas neste regulamento, no decorrer do planejamento que antecede a Conferência, em reunião da Comissão Organizadora.

ART. 15 - Compete ao presidente da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+:

I. Encaminhar o regimento interno para votação pela Comissão Organizadora.

II. Presidir e coordenar todas as atividades necessárias à realização da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+.

III. Convocar a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba para reuniões ordinárias e extraordinárias.

ART. 16- Compete à equipe da Comissão Organizadora do evento:

I. Responsabilizar-se pela recepção dos participantes e no credenciamento;

II. Supervisionar a equipe de recepção aos participantes;

III. Garantir a adequação do espaço físico ao número de participantes, bem como as condições infraestruturais, tais como: *lanches, água, manutenção de sanitários, toalha da mesa e copos descartáveis;*

IV. Prestar apoio logístico necessário às atividades.

ART. 17 - Compete à Assessoria Jurídica da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba, assessorar os membros da Comissão Organizadora na elaboração e revisão jurídica de todos os documentos oficiais da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

ART. 18 - As despesas da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba, são de responsabilidade da Fundação Cultural de Uberaba, conforme Decreto Municipal nº 0555, de 16 de abril de 2025.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 19 - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba, disponibilizará, sob forma de cartilha, o Relatório Final da Conferência a todos os participantes.

ART. 20 - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba.

ART. 21 - Este regulamento, após aprovação pela Comissão Organizadora, deverá ser publicado no órgão Oficial do Município (Porta Voz) garantindo sua divulgação oficial.

ART. 22 - O regulamento da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba, aprovado pela Comissão Organizadora e homologado pelo Gestor da Fundação Cultural de Uberaba, será incluído na pasta de materiais recebidos no ato de credenciamento no primeiro dia da Conferência.

ART. 23 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba e, caso necessário, serão submetidos ao plenário da Conferência.

REGIMENTO DA PLENÁRIA FINAL

1º CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

ART. 24 - A Plenária Final da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba, terá por objetivo apreciar as propostas elaboradas nas assembleias, com o intuito de organizá-las, e, por fim, aprová-las.

ART. 25 - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da Plenária Final da Conferência, será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Dos Direitos das pessoas LGBTQIA+ de Uberaba, assessorado pela Comissão Organizadora.

ART. 26 - As ações ainda não executadas e já aprovadas na 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba serão homologadas por bloco, não cabendo novas decisões e destaques.

ART. 27 - A apresentação, apreciação e votação das propostas constantes no Relatório Geral das assembleias terão o seguinte encaminhamento:

I. A Mesa Diretora esclarecerá à Plenária Final da 1ª Conferência a forma de condução dos trabalhos e, ato contínuo, esclarecerá aos participantes sobre como apresentar destaques, como:

a. Supressão de proposta,

b. Alteração do texto de proposta ou de redação para melhorar o entendimento, não sendo permitido incluir nova proposta ou mudar redação prejudicando o sentido inicial.

II. A Mesa Diretora procederá à leitura do Relatório Geral das assembleias, de modo a relacionar os pontos identificados como DESTAQUES, para serem submetidos à votação da Plenária;

III. Após a leitura do Relatório Geral, os pontos não anotados com DESTAQUES pelos participantes, serão considerados aprovados. Em seguida, serão lidas as propostas com destaque, na ordem de apresentação, para serem apreciadas;

IV. O membro da Comissão Organizadora, caso esteja ocupando função de direção na mesa, se tiver interesse em apresentar

defesa em algum destaque, deve se retirar da mesa de coordenação dos trabalhos e se dirigir à plenária para apresentar suas considerações.

V. Todos os DESTAQUES deverão ser apresentados por escrito à Mesa Diretora imediatamente após o término da leitura da proposta destacada no Relatório Geral, não cabendo exceção quanto a esta determinação e, a Comissão Organizadora, disponibilizará, por meio da equipe de apoio, folhas para que os destaques sejam redigidos e entregues à equipe de apoio.

VI. O proponente do DESTAQUE terá tempo de um minuto para defesa do seu ponto de vista e, em seguida, se houver membro que queira defender posição contrária à do proponente, será concedido réplica de um minuto e, em seguida, será concedido ao proponente do destaque um minuto para tréplica. Logo após, a presidência da Mesa colocará a proposta em votação na Plenária;

VII. Antes das votações, a Coordenação da Mesa perguntará aos participantes se estão suficientemente esclarecidos e após a Coordenação da Mesa informará que a proposta se encontra “*Em Regime de Votação*”, quando, então, não será permitido qualquer tipo de questionamento, salvo as questões de ordem que poderão ser apresentadas a qualquer tempo, entretanto, a Mesa Diretora poderá refutar uma questão de ordem, caso não se caracterize como tal.

ART. 28 - Questionamentos serão assegurados aos participantes da Plenária Final.

Parágrafo Único: A Presidência ou a Assessoria Jurídica poderá realizar esclarecimentos, mas, permanecendo o impasse, a Plenária deverá decidir para o bom andamento dos trabalhos.

ART. 29 - Encerrada a fase de apreciação e votação do Relatório Final, o Presidente da Mesa Diretora franqueará aos participantes a apresentação de moções de: *apoio, repúdio, solicitação, esclarecimentos, elogios e outras.*

§ 1º - A Comissão Organizadora disponibilizará apoio logístico e recursos humanos para auxiliar na elaboração das moções, informando o número de assinaturas necessárias que deve ser de 20% dos presentes na Plenária.

§ 2º - Após a aprovação das propostas apresentadas, as moções serão avaliadas pela Mesa Diretora e, estando conforme o Regulamento, serão lidas em plenário e, se aprovadas, farão parte do Relatório Final da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba.

Art. 30 - Este Regimento de Plenária Final da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba será apresentado para conhecimento e apreciação da Plenária antes do início dos trabalhos de apreciação e votação das propostas do Relatório Final, cabendo destaques para deliberação na Plenária.

Uberaba, 08 de maio de 2025.

CÁSSIO LUIS FACURE

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

“Professor Antônio Carlos Marques”

LUCIMIRA REIS CARVALHO FERREIRA

Presidente da 1ª Conferência Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba

Coordenadora Da Diversidade LGBT+

PROGRAMAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ DE UBERABA

Tema: Construindo a Política Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Local: Anfiteatro da Prefeitura Municipal

Datas: 16 e 17 de maio de 2025

PROGRAMAÇÃO

DIA 16/05 (sexta-feira)

18h00 - 18h30 | Credenciamento e acolhida

Recepção dos participantes com distribuição de material.

APRESENTAÇÃO CULTURAL

18h30 - 19h00 | Mesa de Abertura Institucional

Composição da mesa com autoridades e representantes da sociedade civil.

19h00 - 19h:15 | Palestra

Tema: Por dentro da Conferência

Palestrante: Wellington Donizete Marques de Lima (Leon Lima).

19h:20 - 19h:40 | Palestra II

Tema: Os impactos psicológicos da violência contra a população LGBTQIAPN+.

Palestrante: Rodrigo César de Almeida

19h:40 - 20h:00 / Coffe Break

20h:00 - 20h:15 / Palestra III

Tema: Trabalho digno para o público LGBTQIAPN+

Plestrante: Nayara Ferreira

20h20 - 22:00 | Leitura do Regimento Interno.

Debates em grupos por Eixos Temáticos.

Os grupos se reúnem para discutir e levantar propostas dentro dos seguintes eixos da Conferência Nacional:

1º Enfrentamento à violência LGBTQIA+.

2º Trabalho Digno e Geração de Renda à População LGBTQIA+.

3º Interseccionalidade e Internacionalização.

4º Institucionalização da Política Municipal e Nacional dos Direitos das pessoas LGBTQIA+.

DIA 17/05 (sábado)

09h00 - 10h:00| Recepção e retomada das atividades - Leitura do Regimento interno.

Recapitulação do dia anterior e orientações para os grupos de trabalho.

10h:00- 10h:15 | Coffee Break

10h45 - 12h30 | Debates em Grupos por Eixos Temáticos

Os grupos se reúnem para discutir e levantar propostas dentro dos seguintes eixos da 1º Conferência dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Uberaba:

1º Enfrentamento à violência LGBTQIA+.

2º Trabalho Digno e Geração de Renda à População LGBTQIA+.

3º Interseccionalidade e Internacionalização.

4º Institucionalização da Política Municipal e Nacional dos Direitos das pessoas LGBTQIA+.

12h30 - 13h30 | Intervalo para almoço

13h30 - 15h00 | Apresentação dos Grupos e Sistematização das Propostas.

Cada grupo apresenta as propostas discutidas. Equipe técnica organiza o documento final.

15h00 - 16h30 | Plenária Final e Eleição dos Delegados

Discussão e aprovação das propostas consolidadas e eleição dos(as) delegados(as) para a etapa estadual.

16h30 - 17h00 | Encerramento

Considerações finais e agradecimentos.

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"**FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 05/2023

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI
CONTRATADA	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ 07.797.967/0001-95
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS, PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA QUE SEJA AMPARADO OS PREÇOS NOS PROCESSOS DE COMPRAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO 14.133/2021.
PRAZO:	PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME O CONTRATO POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO	O VALOR GLOBAL DESTE ADITIVO É DE R\$22.002,00 (VINTE E DOIS MIL E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO	04.29.10.04.122.0401.8001.33.90.40.00 – 1.500 – Ficha 1581
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO	ROSÂNGELA DE ANDRADE ALMEIDA FERNANDES – GESTORA LEANDRA MARTINS – FISCAL
TIPO	PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2023.

Uberaba MG 08/05/2025

Sônia Manzan
 Presidente da FETI
 Decreto 0039/2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ATA DA III CONFERÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE
UBERABA

Ao dia 10 de abril, das 18h30 às 22h e ao dia 11 de abril, das 08h às 17h, no anfiteatro do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba "Ataliba Guaritá Neto", localizado na Av. Dom Luís Maria Santana, 141, Uberaba/MG, reuniram-se representantes da Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FUNEL); representantes da Secretaria de Governo; representantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL); representante da Chefia de Gabinete; representante da Câmara Municipal de Uberaba; e ainda demais representantes do poder público e privado, entidades esportivas, associações comunitárias, atletas, técnicos, professores de educação física, estudantes e demais cidadãos interessados em discutir o esporte e o lazer, conforme Decreto nº 0469 de 27 de março de 2025 que fez a devida convocação. O tema principal da III Conferência foi: "Novos Caminhos, Novas Conquistas", tendo como objetivo central o levantamento de dados, diagnóstico situacional e proposição de diretrizes para a construção do Plano Decenal de Esporte e Lazer de Uberaba (2025-2035). O objetivo foi coletar dados para a elaboração de um documento transversal e multissetorial, que estabelecerá as diretrizes para estruturar as políticas públicas de esportes e lazer no Município de Uberaba por meio de objetivos estratégicos, diretrizes e ações que contemplem práticas esportivas, corporais, físicas, recreativas e de lazer, além de ações de governança e gestão pública. O Plano Decenal Municipal de Esporte e Lazer será elaborado de acordo com os temas estratégicos definidos na III Conferência Municipal do Esporte e Lazer que teve os seguintes objetivos: oportunizar o direcionamento das políticas públicas municipais do Esporte e Lazer, considerando as demandas da população e garantindo a ampla participação social; promover a articulação intersetorial entre o governo municipal, comunidade em geral, sociedade civil organizada e iniciativa privada para fortalecer o setor; diagnosticar territorialmente a realidade do Esporte e Lazer em Uberaba, apontando desigualdades e desafios; construir coletivamente um Plano Decenal participativo, democrático e transparente; planejar as etapas de ampliação do orçamento municipal para o Esporte e Lazer em todos os seus segmentos; garantir a acessibilidade e inclusão de todos os segmentos, na formulação e execução das políticas esportivas municipais. De acordo com o programa oficial da Conferência, estabelecido no Regimento da III Conferência Municipal do Esporte e Lazer publicado no porta-voz nº 2656 de 27 de março de 2025, inicialmente, foi feito o credenciamento de todos os participantes que optaram pela participação em uma das oito linhas estratégicas, a saber: sistema municipal de esporte e lazer, e qualidade de vida; formação e valorização profissional; esporte, lazer, educação e economia; ciência, tecnologia e inovação; esporte de alto-rendimento; futebol; financiamento do esporte; infraestrutura esportiva e segurança pública. Foram instituídos como delegados da III Conferência Municipal do Esporte e Lazer, com direito a voz e voto, representantes formalmente indicados por: Conselhos, Instituições de Ensino Básico e Superior (público e privado), Organizações Não Governamentais, Clubes Esportivos e Sociais, Ligas, Associações Esportivas e Fundações, desde que inscritos e com documentação comprobatória, sendo os membros do Conselho Municipal do Esporte (CMEL) delegados natos. Os demais participantes foram designados como observadores, com direito a voz. A abertura oficial do evento foi feita pela Prefeita Municipal, Sra. Elisa Gonçalves de Araújo, que compôs a mesa com as autoridades presentes. O Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, Carlos Dalberto de Oliveira Júnior, enfatizou a importância da discussão para definirmos as linhas de ação da Fundação e agradeceu a presença de todos. Na sequência, o Sr. Denis Silva, proferiu a Palestra Magna com o tema Marketing Esportivo, encerrando o primeiro dia da conferência. No segundo dia da conferência, foi dado início com a leitura do Regimento Interno para apreciação e aprovação pelos presentes. Sendo assim feito, o Regimento foi lido e aprovado por unanimidade pelos presentes. Na sequência, foi feita a organização dos grupos para discutirem sobre as linhas estratégicas e realizado o sorteio dos temas para cada grupo. Cada grupo possuía um facilitador, indicado pela Comissão Organizadora com as funções de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos. E, cada grupo elegeu um relator, dentre seus próprios membros, que ficou encarregado de sintetizar as discussões fazendo a conclusão final do texto e a sua apresentação para a Plenária final. A Plenária aprovou por unanimidade as propostas apresentadas pelos oito grupos. Na sequência, cada grupo indicou um delegado que juntamente com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL), deverão monitorar a execução das propostas aprovadas, acompanhando e participando de todo o

Caroline S. Franca

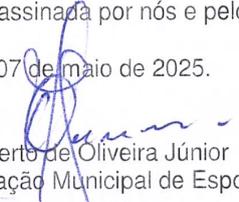
Funel

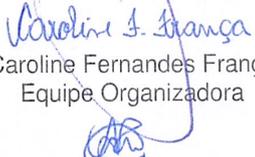


UBERABA
PREFEITURA

processo, desde sua construção até sua publicação. Os indicados para a elaboração do plano decenal 2025-2035, juntamente, com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) foram os seguintes: Carlos Dalberto de Oliveira Júnior; Amanda Pereira Silva; Caroline Fernandes França; Sandra Maria de Deus; Renato Delfino de Jesus; Nilton César Pereira da Silva, Paulo Terra Júnior; Francy Mara Santos Bueno Alves; Fernanda Roqueti; Keila Cristina Tinoco; João Batista de Mendonça; Alvino Pereira de Aquino. Ao final, feita a leitura das observações e das novas propostas a serem integradas ao esboço do Plano Decenal com a devida aclamação pela Plenária, o Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, Carlos Dalberto de Oliveira Júnior, deu por encerrada a III Conferência Municipal do Esporte e Lazer de 2025. E assim, Caroline Fernandes França, Amanda Pereira Silva e Sandra Maria de Deus, secretárias "ad hoc" lavraram a presente ata que será assinada por nós e pelo Presidente.

Uberaba, 07 de maio de 2025.


Carlos Dalberto de Oliveira Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer


Caroline Fernandes França
Equipe Organizadora


Amanda Pereira Silva
Equipe Organizadora


Sandra Maria de Deus
Equipe Organizadora



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 01/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSERV (CNPJ Nº 04.793.484/0001-24)

CONTRATADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB (CNPJ Nº 18.597.781/0001-09)

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de Locação de Sistemas públicos, legados para consulta em banco de dados CODIUB, Sistema Previdenciário, Sistemas Integrados originário de contrato macro da Administração Municipal de Uberaba com desconto estipulado, customizações de sistemas e plataformas, administração de domínios e banco de dados, manutenção preventivas, corretivas e suporte em equipamentos computacionais e serviços em projetos de redes lógica e elétrica do IPSERV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, conforme descritivos, exigências, caracterizações e especificações técnicas e funcionais contidas nos ANEXOS I, II e III partes integrantes do Termo de Referência

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor global/anual da contratação é de R\$1.220.146,34 (um milhão, duzentos e vinte mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: IPSERV;
- II. Fonte de Recursos: 1.802.000 – Recursos vinculados do RPPS – Taxa de Administração;
- III. Tipo: Despesa Orçamentária
- IV. Elemento de Despesa: Ficha 1621 – 05.35.10.04.122.0401.8001.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
- V. Sub-Elemento: 99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Uberaba (MG), 25 de abril de 2025.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 0040/2025

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA
ONDA AUTISMOS

EDITAL Nº 01/2025 DA 4º EXPOAUTISMOS



A Prefeitura Municipal de Uberaba e a Câmara Municipal, por meio da Lei Municipal nº 13.908/2023 — Lei Belchiolina Espíndola Rodovalho, — tornam público, por meio da Conselheira Estadual da Onda AutismoS, Fernanda Fonseca, o presente edital para a seleção de trabalhos que integrarão a “4ª ExpoautismoS”, conforme as regras a seguir.

CAPÍTULO I-DO OBJETO

1.1 A 4º ExpoautismoS tem por objetivo expor a potencialidade das pessoas com autismo, por meio de manifestações artísticas e culturais realizadas por autistas, quebrando paradigmas e preconceitos firmados.

CAPÍTULO II-DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EVENTO

2.1 A 4º ExpoautismoS será realizado nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de Junho de 2025, das 13h às 18h, abertura acontecerá no Coreto da Praça Rui Barbosa e as artes no Paço da Câmara na Câmara Municipal de Uberaba, localizada na Praça Rui Barbosa, 250 - Centro, Uberaba - MG, 38010-230.

CAPÍTULO III-DOS REQUISITOS

- 3.1 Serão aceitos trabalhos de cunho artístico/cultural, relacionados às áreas de dança, música, esculturas, pinturas, desenho, literatura, poesia, fotografia e artesanato, etc..
- 3.2 Poderão se inscrever apenas pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista.
- 3.3 Poderão se inscrever pessoas de todas as idades, observando o disposto no item 3.2.
- 3.4 Serão permitidas inscrições de escolas públicas da rede municipal, estadual e escolas privadas, além de outros que atendam pessoas com TEA, do fundamental ao ensino superior

CAPÍTULO IV- DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DAS ARTES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas durante o período de 06/06/2024 a 12/06/2023, por meio de formulário de inscrição disponível no seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScXQXr6zUrGb95V65DWCOfoiTA6NLkYZp3_0bVDXiAST-d1Q/viewform?usp=preview disponível na bio do instagram @autistamaedeautista_ e nas mídias dos organizadores.

4.2 As inscrições somente serão validadas se forem respondidos todos os tópicos disponíveis no respectivo formulário de inscrição.

4.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo mencionado no item 4.1.4.4 As artes deverão ser entregues para Fernando ou Eva, local: Rua Vigário Silva 143 centro, 3º andar sala 15, do dia 12/05 ao dia 18/06 das 13 as 17 horas.

4.5 Não serão aceitas as artes entregues após essa data, qualquer dúvida chamar os organizadores através do contato deixado neste edital.

CAPÍTULO V-DA SELEÇÃO

5.1 Serão validadas todas as inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos nos capítulos anteriores.

5.3 A conselheira da Onda AutismoS Fernanda Fonseca entrara em contato por meio do telefone e/ou e-mail informados no formulário de inscrição, para confirmar a validação da inscrição e repassar todos os detalhes relacionados às apresentações, cabendo ao selecionado manter atualizados os seus meios de contato.

CAPÍTULO VI-DA PREMIAÇÃO

6.1 Todos os participantes inscritos serão premiados com uma medalha e um certificado de de honra ao mérito que serão entregues no término do evento.

CAPÍTULO VII-DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

7.1 A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Uberaba, por meio da Conselheira Estadual da Onda AutismoS Fernanda Fonseca, se reservam o direito de utilização de imagem das exposições, obras e artistas selecionados, para divulgação de ações culturais; devendo o participante conceder por direito de uso de imagem, a título de divulgação cultural a qualquer tempo.

CAPÍTULO VIII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O ato de inscrição implica no conhecimento e total concordância pelo participante das definições desse regulamento.

8.2 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela responsáveis Fernanda Fonseca.

Telefone:(34)98800-0327
E-mail: enfermeiraesteta1@gmail.com
Instagram: [@autistamaedeautista_](https://www.instagram.com/@autistamaedeautista_)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARGARIDA ROSA AZEVEDO, CONVOCA** todos os associados(as) para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberarem sobre seguintes pautas:

Eleição e posse de nova diretoria e conselho fiscal;

DIA: 25 DE MAIO DE 2025.

HORÁRIO: 09:00 às 15h00

LOCAL: Avenida Argemiro Coelho da Silva, 494 - Conjunto Volta Grande (sede própria)

Art. 21. As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, exceto quando registrada chapa única, caso em que poderá ser por aclamação.

§ 2º. As inscrições de candidatos para quaisquer cargos eletivos deverão ser apresentadas à Secretaria da Associação, Juntamente com os documentos que comprove a condição de associado, na forma do art. 10. E seus §§ 1º e 2º., deste Estatuto, com antecedência mínima de dez (10) dias da data da eleição.

§ 3º. Deverá ser apresentada chapa completa para Diretoria e Conselho Fiscal, constando nome do candidato e função pretendida.

§ 4º. Em nenhuma hipótese será admitido o voto por procuração ou qualquer outra forma de representação.

As inscrições de chapas interessadas deverão ser feitas dia 15 de maio de 2025 das 16h00 às 18h59 na Avenida Argemiro Coelho da Silva, nº 494. Apresentar cópia de documentos pessoais, e comprovante de residência (Codau, Cemig ou telefone) no ato da inscrição.

Uberaba-MG, 08 de Maio de 2025.

Ederson Leite Lemos
Presidente

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 0620, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Decreta Luto Oficial no Município de Uberaba.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a comoção da comunidade uberabense pelo fato lamentável ocorrido nesta cidade no dia 08 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO que cumpre ao Poder Público homenagear a memória de pessoas,

DECRETA:

Art. 1º É decretado Luto Oficial no Município de Uberaba nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2025, como expressão de profundo pesar.

Art. 2º O Pavilhão Nacional será hasteado a meio mastro no Paço Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 08 de maio de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita

DECRETO Nº 0621, DE 08 DE MAIO DE 2025

Revoga o Decreto que menciona

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei 14.075, de 18 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 0619, de 07 de maio de 2025, veiculado na Edição 2681 do Diário Oficial.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 08 de maio de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 0628, DE 08 DE MAIO DE 2025

Nomeia em comissão, Vice-Diretor(a) IV, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, nas Leis Complementares 449 de 23 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 501, de 11 de Setembro de 2015 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia ALESSANDRA CAMPOS MIGLIORIN, para o exercício do cargo em comissão, Vice-Diretor(a) IV, E. M. Profª Esther Limirio Brigagão, da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da secretaria.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto retroagem a 05 de maio de 2025.

Uberaba-MG, 08 de maio de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração
JULIANA BERNARDI PETEK
Secretária de Educação

PODER LEGISLATIVO

**(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)
PORTARIA N.º 5412/2025**

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Luiz Carlos Pereira:**

- **Terezinha Aparecida Alexandrino**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 06 de Maio de 2025.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5413/2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33, bem como pelo inciso V do art. 31, todos da Resolução nº 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada a seguinte servidora do respectivo cargo em comissão, a saber:

- Juliana Magnabosco Andrade -Bortolozzo Assessora de Apoio ao Gabinete da Presidência

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 07 de Maio de 2025.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Para Conhecimento Público

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 10/2025

Da nova redação a Lei Orgânica do Município versando sobre a obrigatoriedade da publicação

de demonstrativo de receitas e despesas detalhados, relativos ao sistema de transporte coletivo de Uberaba.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Presidente em seu nome, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. A Lei Orgânica do Município de Uberaba passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 177 (...)

(...)

§6º - O Município disponibilizará a sociedade civil e à Câmara Municipal as receitas e despesas das concessionárias que operam no sistema de transporte público coletivo de Uberaba (AC=ACRESCENTADO).

I - O demonstrativo que se trata desta lei consistirá de relatório trimestral contendo as seguintes informações: (AC)

a) as receitas com bilhetagem eletrônica, pagamento em catraca, e outras receitas pagas pelos usuários; (AC)

b) os custos operacionais, total e variável. (AC)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 90 (noventa) da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba, 07 de abril de 2025.

Diego Sousa Rodrigues

Vereador/autor

Ellen Miziara

Vereadora/autora

Thiago Mariscal

Vereador/autor

Dr. Cleber Júnior

Vereador/autor

Paulo César Soares "China"

Vereador/autor

Caio Godoi

Vereador/autor

Rochelle Gutierrez Bazaga

Vereadora/Autora

Para Conhecimento Público

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 13/2025

Dá nova redação à Lei Orgânica do Município, versando sobre as emendas impositivas individuais, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Presidente em seu nome, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. A Lei Orgânica do Município de Uberaba passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 110-A. (...)

"§1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde." (NR = Nova Redação)

(...)

§3º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §1º deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, de forma equitativa, conforme os critérios definidos na lei complementar prevista no § 9º, do art. 165, da Constituição Federal, com exceção nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:". (NR = Nova Redação)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba, 06 de maio de 2025.

Diego Sousa Rodrigues

Vereador/autor

Ellen Miziara

Vereadora/autora

Thiago Mariscal

Vereador/autor

Samuel Pereira

Vereador/autor

Paulo César Soares “China”

Vereador/autor

Caio Godoi

Vereador/autor

Rochelle Gutierrez Bazaga

Vereadora/Autora

RESOLUÇÃO Nº 4359

Declara Cidadã Uberabense Cristiane Silveira Façanha Junqueira Ferreira, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarada Cidadã Uberabense Cristiane Silveira Façanha Junqueira Ferreira pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 07 de maio de 2025.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO 4360

Dispõe sobre as Reuniões Ordinárias do mês de maio, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam transferidas para os dias 19, 20, 21 e 22 de maio as Reuniões Ordinárias dos dias 26, 27, 28 e 29 dentro do período mensal em exercício.

Parágrafo único. As Reuniões Ordinárias do mês de maio de 2025 serão realizadas nos dias 05, 06, 07, 08, 19, 20, 21 e 22.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 07 de maio de 2025.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

LEI Nº. 14.366

Dispõe sobre a vedação do uso de recursos públicos para financiamento de eventos, shows ou quaisquer ações culturais que façam apologia ao crime no município de Uberaba e dá outras

providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada à Administração Direta e Indireta a destinação de recursos públicos, para o financiamento, patrocínio ou apoio de eventos, shows, manifestações culturais e projetos que façam apologia ao crime, à violência, ao tráfico de drogas ou a qualquer prática criminosa no município de Uberaba.

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se como apologia ao crime ou incentivo a práticas criminosas apenas as manifestações culturais que, de forma inequívoca e direta, promovam, incentivem ou glorifiquem práticas tipificadas como crime pela legislação penal vigente, sendo vedada a interpretação extensiva ou subjetiva que comprometa a liberdade de expressão e criação artística.

§ 2º Com a finalidade de opinar, previamente e de forma fundamentada, sobre eventuais indícios de apologia ou incentivo a crimes nos projetos submetidos ao financiamento público, fica o Poder Executivo autorizado a criar em seu âmbito uma Comissão Permanente de Análise Cultural, de caráter consultivo, composta minimamente por:

- I** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- II** - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- III** - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- IV** - 2 (dois) membros da sociedade civil, indicados por entidades culturais ou artísticas com atuação reconhecida.

§ 3º A composição, o funcionamento e os prazos de deliberação da Comissão serão definidos por regulamentação própria do Poder Executivo, garantida ampla publicidade de seus pareceres.

Art. 2º É direito de toda Criança e Adolescente se desenvolver com dignidade, livre da influência do uso de drogas e do crime organizado, com condições adequadas para seu pleno desenvolvimento físico, emocional e educacional, com proteção de qualquer forma de exploração, violência ou abuso, e com pleno acesso a oportunidades que favoreçam seu crescimento saudável e seu bem-estar integral.

Art. 3º Toda Criança e Adolescente deve ter acesso à cultura, das mais variadas formas, sempre pela luz do princípio do melhor interesse do menor, de modo que não seja ofertada pelo poder público municipal produções que incentivem condutas criminosas como o uso de drogas e apologia ao crime organizado.

Art. 4º É dever do município e da sociedade em geral garantir com absoluta prioridade os direitos fundamentais da Criança e do Adolescente, protegendo-os da influência do uso de drogas e do crime organizado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 8 de maio de 2025.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

LEI Nº. 14.367

Autoriza denominar Natanael Messias da Silva logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a denominar **Natanael Messias da Silva** logradouro público deste Município (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o *caput* deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 8 de maio de 2025.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

LEI Nº. 14.368

Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre o Dia do Cerimonialista, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 12.608, de 17 de maio de 2017, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular” que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO VII
DAS COMEMORAÇÕES DAS PROFISSÕES**

“Art. 13 (...)

(...)

§37º Fica instituído o “Dia do Cerimonialista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro.”

(Acréscitado = AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 8 de maio de 2025.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

LEI Nº. 14.369

Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre o Dia do Bibliotecário e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 12.608, de 17 de maio de 2017, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular” que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 13. (...)

(...)

§38º Fica instituído o “Dia do Bibliotecário”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de março.” (AC = Acrescentado)

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 8 de maio de 2025.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

LEI Nº. 14.370

Autoriza denominar Maria Francisca Honorato Costa, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Maria Francisca Honorato Costa**, logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 8 de maio de 2025.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

Licitações e Contratos

Contratos



PORTARIA SMS Nº 032, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidoras para atuarem como **GESTORA E FISCAL** no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92, da Lei Orgânica Do Município e;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da administração pública realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, conforme disposto no inciso III do art. 104 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO que execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, conforme disposto no art. 117, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores(as) para a função de gestor(es) de contratos e fiscal(is) de contratos, conforme processos e datas previstos no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º. O gestor(es) e o(s) fiscal(is) deverão observar as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023 e, também as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria retroagem a data fixada no Anexo I desta Portaria.

Uberaba/MG, 07 de maio de 2025

Assinado de forma digital por
VALDILENE ROCHA COSTA VALDILENE ROCHA COSTA
ALVES:98530895304 ALVES:98530895304
Dados: 2025.05.07 15:34:09 -03'00'

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária da Saúde

ANEXO I

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO	FORNECEDOR	OBJETO	NOVO GESTOR	NOVO FISCAL	DATA DE ENTRADA EM VIGOR
215/2019	89/2019	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DO MUNICÍPIO	LARISSA BANDEIRA DE MELLO BARBOSA	DANIELA PEREIRA VELOSO	25/04/2025

Secretaria de
Saúde**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL**EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL N.º 01/SMS/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO 01/10107/2024

O Município de Uberaba, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.815/2023, em decorrência de inexecução parcial do contrato, comunica que **decide** pela **aplicação da penalidade de multa** em desfavor da empresa **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 46.743.542/0001-55)**, no percentual de 05% do valor do objeto, ou seja, na quantia de R\$ 17.842,59 (dezesete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), tendo em vista o disposto na Cláusula VIII, ITEM 8.2, SUBITEM 8.2.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 299/2022.

Com fulcro no art. 299, IV do Decreto Municipal nº. 3.815/2023, notificamos a empresa para que, caso queira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, apresente **recurso**. O protocolo poderá ser realizado por e-mail <smscomissaoprocessante@gmail.com> ou, alternativamente, na Diretoria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Guilherme Ferreira, nº. 1539, bairro Cidade Jardim, entre 12h e 18h, de segundas às sextas-feiras, local e horários em que os presentes autos estão à disposição para consulta das partes.

Uberaba, 25 de abril de 2025.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de
Saúde**UBERABA**
PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE/UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE/MÁRIO PALMÉRIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA – CNPJ: 18.428.839.0001-90
CONVENENTE	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE/UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE/MÁRIO PALMÉRIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – CNPJ: 25.452.301/0001-87
PROCESSO	01/8002/2024
VALOR TOTAL	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.50.41.00.2.600-710
VIGÊNCIA	O presente Termo de Convênio nº 003/2025 terá 24 (vinte e quatro) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado.
OBJETO	O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em parcela única, à Convenente, proveniente da Emenda Parlamentar – Portaria nº 3604/2024, para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que compõe formal e materialmente o presente termo.
GESTOR DO CONVÊNIO	Emerson Mariano de Almeida
FISCAL DO CONVÊNIO	Adriano Sarreta
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela Sociedade Educacional Uberabense/Universidade de Uberaba – UNIUBE/Mário Palmério Hospital Universitário: Marcelo Palmério
DATA DA ASSINATURA	06/05/2025

Uberaba/MG, 06 de maio de 2025

VALDILENE ROCHA COSTA
ALVES:98530895304Assinado de forma digital por VALDILENE
ROCHA COSTA ALVES:98530895304
Dados: 2025.05.08 08:47:03 -03'00'

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 46/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																																																						
OBJETO:	<p>1.1- A presente Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para o fornecimento de medicamentos para atender a Mandados Judiciais, em atenção à Secretaria de Saúde (SMS), conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2</td><td>12 DIS</td><td>ANORO® ELLIPTA® 62,5MCG + 25 MCG DISPOSITIVO COM 30 DOSES</td></tr> <tr><td>3</td><td>360 CP</td><td>APIXABANA 5 MG</td></tr> <tr><td>4</td><td>360 CP</td><td>ARIPIPAZOL 15 MG</td></tr> <tr><td>5</td><td>1.200 CP</td><td>CODATEN® 50 MG</td></tr> <tr><td>6</td><td>24 FR</td><td>COMBIGAN® - FRASCO 10 ML</td></tr> <tr><td>7</td><td>360 CP</td><td>CONCERTA® 18 MG LIB. PROLONGADA</td></tr> <tr><td>8</td><td>360 CP</td><td>CRESTOR® 20 MG</td></tr> <tr><td>15</td><td>720 CP</td><td>GALVUS MET® 50/850 MG</td></tr> <tr><td>18</td><td>420 CP</td><td>LOSEC MUPS 10 MG</td></tr> <tr><td>22</td><td>24 SE</td><td>ROMOSUZUMABE (EVENITY®) 90 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA COM 1,17 ML</td></tr> <tr><td>25</td><td>1.700 FR/AM</td><td>SOMATROPINA 4 UI (HORMOTROP®) FRASCO- AMPOLA + DILUENTE BACTERIOSTÁTICO COM 1 ML</td></tr> <tr><td>26</td><td>40 SI</td><td>TERIPARATIDA (FORTEO ®) 250 MCG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 2,4ML</td></tr> <tr><td>28</td><td>7 SE</td><td>USTEQUINUMABE (STELARA®) 90 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA COM 1 ML</td></tr> <tr><td>29</td><td>720 CP</td><td>VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5 MG</td></tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	2	12 DIS	ANORO® ELLIPTA® 62,5MCG + 25 MCG DISPOSITIVO COM 30 DOSES	3	360 CP	APIXABANA 5 MG	4	360 CP	ARIPIPAZOL 15 MG	5	1.200 CP	CODATEN® 50 MG	6	24 FR	COMBIGAN® - FRASCO 10 ML	7	360 CP	CONCERTA® 18 MG LIB. PROLONGADA	8	360 CP	CRESTOR® 20 MG	15	720 CP	GALVUS MET® 50/850 MG	18	420 CP	LOSEC MUPS 10 MG	22	24 SE	ROMOSUZUMABE (EVENITY®) 90 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA COM 1,17 ML	25	1.700 FR/AM	SOMATROPINA 4 UI (HORMOTROP®) FRASCO- AMPOLA + DILUENTE BACTERIOSTÁTICO COM 1 ML	26	40 SI	TERIPARATIDA (FORTEO ®) 250 MCG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 2,4ML	28	7 SE	USTEQUINUMABE (STELARA®) 90 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA COM 1 ML	29	720 CP	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5 MG									
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO																																																					
2	12 DIS	ANORO® ELLIPTA® 62,5MCG + 25 MCG DISPOSITIVO COM 30 DOSES																																																					
3	360 CP	APIXABANA 5 MG																																																					
4	360 CP	ARIPIPAZOL 15 MG																																																					
5	1.200 CP	CODATEN® 50 MG																																																					
6	24 FR	COMBIGAN® - FRASCO 10 ML																																																					
7	360 CP	CONCERTA® 18 MG LIB. PROLONGADA																																																					
8	360 CP	CRESTOR® 20 MG																																																					
15	720 CP	GALVUS MET® 50/850 MG																																																					
18	420 CP	LOSEC MUPS 10 MG																																																					
22	24 SE	ROMOSUZUMABE (EVENITY®) 90 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA COM 1,17 ML																																																					
25	1.700 FR/AM	SOMATROPINA 4 UI (HORMOTROP®) FRASCO- AMPOLA + DILUENTE BACTERIOSTÁTICO COM 1 ML																																																					
26	40 SI	TERIPARATIDA (FORTEO ®) 250 MCG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 2,4ML																																																					
28	7 SE	USTEQUINUMABE (STELARA®) 90 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA COM 1 ML																																																					
29	720 CP	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5 MG																																																					
DO PRAZO:	2-1 - O PRAZO DE VIGÊNCIA DA Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de 01 (um) ano , contados da data da última assinatura das partes, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do FORNECEDOR REGISTRADO, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art.84 da Lei nº14.133/2021.																																																						
DO VALOR:	4.1 – O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 387.599,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais) , sendo os valores registrados os que seguem:																																																						
<p>Fornecedor: DROGALESTE PERFUMARIA & COMESTICOS LTDA. CNPJ/MF: 05.018.604/0001-89 Endereço: Rua Almir José Remides, nº37, A Bairro: Centro CEP: 35.275-000 Município: São Félix de Minas Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: drogaleste2010@hotmail.com Representante Legal: Fabricio Luiz da Silva Carteira de Identidade: 10736530 SSP/MG CPF/MF: 046.266.926-21 Residência ou domicílio: São Félix de Minas - MG</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>12 DIS</td> <td>ANORO® ELLIPTA® 62,5MCG + 25 MCG DISPOSITIVO COM 30 DOSES</td> <td>GSK</td> <td>R\$ 236,00</td> <td>R\$ 2.832,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>1.200 CP</td> <td>CODATEN® 50 MG</td> <td>NOVARTIS</td> <td>R\$ 3,42</td> <td>R\$ 4.104,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>24 FR</td> <td>COMBIGAN® - FRASCO 10 ML</td> <td>ALLEGAN</td> <td>R\$ 135,81</td> <td>R\$ 3.259,44</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>360 CP</td> <td>CONCERTA® 18 MG LIB. PROLONGADA</td> <td>JANSSEN</td> <td>R\$ 6,12</td> <td>R\$ 2.203,20</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>360 CP</td> <td>CRESTOR® 20 MG</td> <td>APSEN</td> <td>R\$ 9,10</td> <td>R\$ 3.276,00</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>720 CP</td> <td>GALVUS MET® 50/850 MG</td> <td>NOVARTIS</td> <td>R\$ 4,53</td> <td>R\$ 3.261,60</td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>420 CP</td> <td>LOSEC MUPS 10 MG</td> <td>APSEN</td> <td>R\$ 6,00</td> <td>R\$ 2.520,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">VALOR TOTAL</td> <td colspan="2" style="text-align: right;">R\$ 21.456,24</td> </tr> </tbody> </table>		ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	2	12 DIS	ANORO® ELLIPTA® 62,5MCG + 25 MCG DISPOSITIVO COM 30 DOSES	GSK	R\$ 236,00	R\$ 2.832,00	5	1.200 CP	CODATEN® 50 MG	NOVARTIS	R\$ 3,42	R\$ 4.104,00	6	24 FR	COMBIGAN® - FRASCO 10 ML	ALLEGAN	R\$ 135,81	R\$ 3.259,44	7	360 CP	CONCERTA® 18 MG LIB. PROLONGADA	JANSSEN	R\$ 6,12	R\$ 2.203,20	8	360 CP	CRESTOR® 20 MG	APSEN	R\$ 9,10	R\$ 3.276,00	15	720 CP	GALVUS MET® 50/850 MG	NOVARTIS	R\$ 4,53	R\$ 3.261,60	18	420 CP	LOSEC MUPS 10 MG	APSEN	R\$ 6,00	R\$ 2.520,00	VALOR TOTAL				R\$ 21.456,24	
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																																																		
2	12 DIS	ANORO® ELLIPTA® 62,5MCG + 25 MCG DISPOSITIVO COM 30 DOSES	GSK	R\$ 236,00	R\$ 2.832,00																																																		
5	1.200 CP	CODATEN® 50 MG	NOVARTIS	R\$ 3,42	R\$ 4.104,00																																																		
6	24 FR	COMBIGAN® - FRASCO 10 ML	ALLEGAN	R\$ 135,81	R\$ 3.259,44																																																		
7	360 CP	CONCERTA® 18 MG LIB. PROLONGADA	JANSSEN	R\$ 6,12	R\$ 2.203,20																																																		
8	360 CP	CRESTOR® 20 MG	APSEN	R\$ 9,10	R\$ 3.276,00																																																		
15	720 CP	GALVUS MET® 50/850 MG	NOVARTIS	R\$ 4,53	R\$ 3.261,60																																																		
18	420 CP	LOSEC MUPS 10 MG	APSEN	R\$ 6,00	R\$ 2.520,00																																																		
VALOR TOTAL				R\$ 21.456,24																																																			
<p>Fornecedor: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA CNPJ/MF: 08.157.293/0001-27 Endereço: Avenida Quinhentos, nº56, Quadra 19, Lote M-04/M – 05/M-06/M-07 Bairro: TIMS (Terminal Industrial Multimodal da Serra) CEP: 29.161-388 Município: Serra Estado: Espírito Santo Contato eletrônico: licitacao@natcofarma.com Representante Legal: Mirilaine Honorato Costa Carteira de Identidade: 14.730.123 IFP/MG CPF/MF: 111.591.257-75 Residência ou domicílio: Serra - ES</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> </tbody> </table>		ITEM	QUANT./	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR																																																
ITEM	QUANT./	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR																																																		



	UNID.			UNITÁRIO	TOTAL
3	360 CP	APIXABANA 5 MG FABRICANTE: NATCO PHARMA LIMITED REGISTRO M.S.:1826100090060	GENERICO/ NATCOFARMA	R\$ 0,50	R\$ 180,00
VALOR TOTAL				R\$ 180,00	

Fornecedor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 09.944371/0003-68
Endereço: Avenida Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes, nº 2.400, galpão – depósito nº05, Condomínio Dry Business Park
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 13.213-008 **Município:** Jundiaí **Estado:** São Paulo
Contato eletrônico: licitacao4@sulmedic.com / faturamento@sulmedic.com
Representante Legal: José Paulo Gesser
Carteira de Identidade: 1.545.724 SESPS/SC
CPF/MF: 541.063.899-91
Residência ou domicílio: Joinville - SC

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	360 CP	ARIPIRAZOL 15 MG REGISTRO M.S: 1057304250073	ACHÉ	R\$ 6,07	R\$ 2.174,40
29	720 CP	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG	ACHÉ	R\$ 2,36	R\$ 1.699,20
VALOR TOTAL				R\$ 3.873,60	

Fornecedor: VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 53.204.333/0001-07
Endereço: Av. Conselheiro Julius Arp, nº414, Fundos
Bairro: Olaria
CEP: 28.623-000 **Município:** Nova Friburgo **Estado:** Rio de Janeiro
Contato eletrônico: licitacao@veritafarma.com.br
Representante Legal: Caio Wermelinger de Souza
Carteira de Identidade: 282888593 Detran RJ
CPF/MF: 145.303.127-80
Residência ou domicílio: Nova Friburgo - RJ

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	24 SE	ROMOSUZUMABE (EVENITY®) 90 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – SERINGA COM 1,17 ML REG. ANVISA: 1024400180017	EVENITY	R\$ 1.547,00	R\$ 37.128,00
25	1.700 FR/AM	SOMATROPINA 4UI (HOMOTROP®) FRASCO – AMPOLA – DILUENTE BACTERIOSTÁTICO COM 1 ML RE.ANVISA: 1029805090014	CRISCY	R\$ 52,95	R\$ 90.015,00
VALOR TOTAL				R\$ 127.143,00	

Fornecedor: JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 49.851.154/0001-86
Endereço: Rua Antônio Scaramal, nº295
Bairro: Jardim Primavera
CEP: 15.200-000 **Município:** José Bonifácio **Estado:** São Paulo
Contato eletrônico: matheusapoiomedicamentos@gmail.com / vendasjaboque@gmail.com
Representante Legal: Luciano Galhego Galache
Carteira de Identidade: 20191670 SSP/SP
CPF/MF: 163.073.128-58
Residência ou domicílio: José Bonifácio - SP

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR
------	---------------	-----------	-------	-------	-------



	UNID.			UNITÁRIO	TOTAL
26	40 SI	TERIPARATIDA (FORTEO®) 250MCG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 2,4ML	ELI LILLY	R\$ 2.300,00	R\$ 92.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 92.000,00	
<p>Fornecedor: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ/MF: 14.842.681/0001-40 Endereço: Rua Araxá, nº130 Bairro: Lagoinha CEP: 31.110-280 Município: Belo Horizonte Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: cotacaomsr@heramedicamentos.com.br Representante Legal: Helio Newton Nunes Mansur Carteira de Identidade: M-5.357.124 SSP/MG CPF/MF: 000.670.056-08 Residência ou domicílio: Belo Horizonte - MG</p>					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	7SE	IUSTEQUINUMABE (STELARA ®) 90 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL – SERINGA PREENCHIDA COM 1 ML	AMGEN	R\$ 20.420,88	R\$ 142.946,16
VALOR TOTAL				R\$ 142.946,16	
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	<p>8.1 – As despesas, decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta da dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE [SMS]</p> <p>➤ 1510.10.061.0404.8003.33909199.1500-605</p> <p>8.1.1 – Fonte de Recursos: Próprio</p>				
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	<p>12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.</p>				
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	<p>FISCAL: Danilo Antônio da Costa Matrícula nº: 53.412 GESTOR: Leonardo Smeele de Miranda Matrícula nº: 34.898</p>				
PROCESSO:	<p>PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025</p>				
OBSERVAÇÃO:	<p>A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2025.</p>				

Uberaba/MG, 08 de maio de 2025.

Victor de Faria França
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA AMM LICITA BY LICITAR DIGITAL.**

PARTÍCIPE 1:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
PARTÍCIPE 2:	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.
DO OBJETO:	O presente instrumento tem por finalidade de dispor sobre as condições de utilização pelo Município de sistemas eletrônico de licitações disponibilizado pela BY LICITAR DIGITAL, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da Licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual. A AMM fornecerá ao Município e seus representantes legalmente designados, acesso a AMM LICITA BY LICITAR DIGITAL, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.ammlicita.gov.br e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.
DA VIGÊNCIA:	O termo de cooperação técnica terá a vigência de 02 (dois) anos , a contar da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada, conforme acordo das partes através de termo de aditivo.
PROCESSO:	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2025.

Uberaba/MG, 08 de maio de 2025.

Ana Angélica Resende de Souza

Chefe do Departamento Central de Controle de Contratos - SAD

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Secretaria de
AdministraçãoUBERABA
PREFEITURAPREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL

EDITAL Nº 019/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS(AS) DA GRADUAÇÃO EM DIREITO NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração (SAD), no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital nº 043/2024, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2453 de 28 de maio de 2024, fazem saber aos interessados a convocação para as tratativas admissionais das documentações do Processo Seletivo Simplificado para **Seleção de Estagiários(as) da Graduação em Direito**, a saber:

Art. 1º. Ficam convocados(as) para a admissão os(as) candidatos(as) relacionados(as) no **ANEXO ÚNICO** deste edital, em substituição à candidata **K.O.C.**, convocada pelo Edital nº 017/2025 no Porta-Voz nº 2675 de 25 de abril de 2025 e não assumiu; e em substituição às candidatas **M.A.B.**, **L.M.B.** e **M.R.T.**, convocadas pelo Edital nº 018/2025 no Porta-Voz nº 2676 de 28 de abril de 2025 e não assumiram.

Parágrafo Único - Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão entrar em contato com o Departamento de Seleção e Avaliação Funcional, no prazo de 3 (três) dias úteis, por meio do e-mail **estagiodecedes@gmail.com**, para demonstrar interesse e requerer a *check list* da documentação necessária para os trâmites de admissão.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão realizar as atividades de estágio no período vespertino.

Art. 3º. A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelos candidatos e estará condicionada à comprovação da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos, além da existência de convênio entre a Prefeitura de Uberaba e Instituição Educacional (IE) na qual o(a) candidato(a) possui vínculo.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 08 de maio de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita MunicipalBEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de GovernoTACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO

ÁREA DE FORMAÇÃO – DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	MÉDIA DAS NOTAS	NOTA TOTAL
57º	MIRIA DOS SANTOS SILVA	13900726655	01/12/1997	10,0	0,0	10,0
58º	LUCIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	MG19645452	12/12/1997	0,0	10,0	10,0
59º	ANA LUIZA NUNES PORTELA	MG18160502	19/09/2003	10,0	0,0	10,0
60º	AGATHA MARIA VIEIRA FINHOLDT	MG19446034	17/11/2004	10,0	0,0	10,0

Outros Atos

PORTARIA INTERNA SAD Nº 113

Autoriza os servidores que mencionam a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996, de 19 de dezembro de 2018, 13.976 de 08 de novembro de 2023, e no Decreto nº 3387, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo lotados na Secretaria de Defesa Social no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

Fernando Marcos de Paiva - matrícula nº 58.591;

Pamela de Fátima Soares Caetano - matrícula nº 58.196.

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 08 de maio de 2025.

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 114

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996, de 19 de dezembro de 2018, 13.976 de 08 de novembro de 2023, e no Decreto nº 3387, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria de Planejamento no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

· Eduardo Alves Lopes Romualdo - matrícula nº 58.677-3.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 08 de maio de 2025.

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD/PMU N. 110, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do deferimento de pedidos de promoção nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos art. 26 da Lei Complementar n. 499, de 09 de julho de 2015, bem como no § 2º do art. 9º e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal n. 1.118, de 29 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar e tornar público o **DEFERIMENTO** dos pedidos de promoção no plano de carreiras dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal dos servidores que foram promovidos nas respectivas carreiras.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de maio de 2025.

TACIANA DE CASTRO BALDUÍNO
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO (ART. 1º)

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL III					
Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/6727/2025	53198-7	CHARLES LEITE DOS SANTOS	E	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	53
01/7026/2025	53205-3	IVALDO EMIDIO MOREIRA	E	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	53

AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL					
Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/6900/2025	53185-5	RICARDO TRAVASSOS LEDO	D	SECRETARIO(A) ESCOLAR	55

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/5817/2025	47510-6	NAYARA CAROLLYNA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/6457/2025	10135-4	VALQUIRA FREDDI DE OLIVEIRA	C	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/6933/2025	50579-0	MARLON ALVES GUIMARÃES	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/7082/2025	40473-0	GUILHERME DOUGLAS DE OLIVEIRA CASSIMIRO	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58

AGENTE DE TRÂNSITO					
Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/5962/2025	46229-2	RAPHAEL DE MELO LOPES	D	AGENTE DE TRANSITO 40H	59

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/6212/2025	53053-0	JOSE EDUARDO NUNES DO ANJOS	E	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	65

ESPECIALISTA DE SAÚDE I 30 Horas					
Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/6964/2025	53420-0	ALLAN JHONES SILVA LOPES	C	FAMACEUTICO	71

ESPECIALISTA DE SAÚDE IV					
Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/6818/2025	50055-0	TALITA CAROLINE CINTRA OLIVEIRA DE SOUZA	C	ENFERMEIRO(A) PADRAO 40HRS	75

ESPECIALISTA EM SERVIÇOS PÚBLICOS					
Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/5528/2025	53229-0	MARDIANY RIBEIRO DOS REIS	D	BIOLOGO	78
01/5754/2025	51008-4	RODRIGO VALIM LOPES	C	EDUCADOR SOCIAL	78
01/6792/2025	53298-3	THIAGO DAMASCENO SILVA	F	ENGENHEIRO(A)	78
01/7019/2025	53452-2	CACILDO TEIXEIRA DE CAVALHO NETO	E	ASSISTENTE SOCIAL	78

OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL					
Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/5423/2025	5047-5	LAIS HELENA COSTA VIEIRA	D	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
01/6313/2025	44983-0	NILDA DA GRAÇA SILVA VIEIRA	D	AUXILIAR DE SECRETARIA	81

TÉCNICO DE SAÚDE I					
Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/6935/2025	53172-3	BRUNA JACQUELINE SILVA DOS SANTOS	D	TECNICO EM FARMACIA	86

PORTARIA INTERNA SAD/PMU N.111, DE 05 DE Maio DE 2025

Dispõe sobre a homologação do indeferimento de pedidos de promoção nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como no § 2º do art. 9º e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal nº 1.118, de 29 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar e tornar público o **INDEFERIMENTO** dos pedidos de promoção no plano de carreiras dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Ficam cientes os servidores relacionados no Anexo Único que dispõem do prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso dirigido à Câmara Recursal da CPPC.

§ 1º. O recurso deve ser protocolado diretamente no Departamento de Seleção e Avaliação Funcional.

§ 2º. Os processos de promoção ora indeferidos estão à disposição para consulta pelo(a) interessado(a) no Departamento de Seleção e Avaliação Funcional.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de maio de 2025.

Taciana de Castro Balduino
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO (ART. 1º)

AGENTE DE TRÂNSITO			
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01/6106/2025	46324-8	ELVIS BARBOSA CALDEIRA SILVA	AGENTE DE TRANSITO 40H
<i>Motivo do indeferimento: O(a) servidor(a) não cumpriu o interstício de 02(dois) anos de efetivo exercício na mesma Classe em que se encontra.</i>			

ASSISTENTE DE SAUDE			
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01/5934/2025	20855-8	MARIA ABADIA DE JESUS	DEDETIZADOR(A)
<i>Motivo do indeferimento: O(a) servidor(a) não cumpriu o interstício de 02(dois) anos de efetivo exercício na mesma Classe em que se encontra; não possui 2 (duas) avaliações positivas de desempenho institucional, desde a sua promoção anterior; incidiu na previsão do art.6º do decreto 1.118/2017 e ar.27 da LC 499/2015.</i>			

CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS			
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01/7081/2025	53051-4	GIRLENE FERREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA DE VEICULOS OFICIAIS
Motivo do indeferimento: O(a) servidor(a) não concluiu o estágio probatório.			

ESPECIALISTA DE SAÚDE I 30 Horas			
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01/6884/2025	36861-0	JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
Motivo do indeferimento: Não há no processo a comprovação da formação acadêmica exigida para a respectiva Classe (reconhecimento pelo MEC).			

ESPECIALISTA EM SERVIÇOS PÚBLICOS			
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01/6991/2025	48884-4	JOYCE CRISTINA DELFINO MENDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESA
Motivo do indeferimento: O(a) servidor(a) não concluiu o estágio probatório.			

OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL			
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01/6039/2025	51075-3	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA
Motivo do indeferimento: O(a) servidor(a) não cumpriu o interstício de 02(dois) anos de efetivo exercício na mesma Classe em que se encontra; não possui 2 (duas) avaliações positivas de desempenho institucional, desde a sua promoção anterior.			

TÉCNICO DE SAÚDE III			
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01/6617/2025	46275-6	MARIANA DIAS CASSIANO PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
Motivo do indeferimento: O(a) servidor(a) não cumpriu o interstício de 02(dois) anos de efetivo exercício na mesma Classe em que se encontra.			

ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III			
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01/6578/2025	39558-7	GUILHERME DE PAULA E SILVA SILVEIRA	FARMACEUTICO
Motivo do indeferimento: O(a) servidor(a) não está em efetivo exercício; incidiu na previsão do art.6º do decreto 1.118/2017 e ar.27 da LC 499/2015.			

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**Secretaria de
Defesa Social**UBERABA**
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – MG.
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS – SDS.

EXTRATO DO V ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Nº 064/2020

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
OBJETO:	<p>O PRESENTE TRMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO:</p> <p>PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 02/05/2025 E TÉRMINO EM 01/05/2026, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE EXTENSÃO DO PRAZO</p> <p>FICA AJUSTADO O VALOR DOS SERVIÇOS EM PREÇO FIXO DOS SERVIÇOS, CONFORME ITEM 2.4 DA CLÁUSULA 2ª – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DO CONTRATO ORIGINAL.</p> <p>ALTERAR O ITEM 2.1 DA CLÁUSULA 2ª DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DO CONTRATO ORIGINAL.</p>
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>O VALOR ESTIMADO PARA ESTE TERMO ADITIVO É R\$84.875,80 (OITENTA QUATRO MIL, OITOCENTOS SETENTA CINCO REAIS, OITENTA CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE SUA VIGÊNCIA. ESTE VALOR ESTÁ CONSIGNADO NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) :</p> <p>02.19.30.15.451.0208.4012.3.3.90.40.1.752-1.327</p>
LICITAÇÃO:	DISPENSA Nº 11/2020
GESTOR	ALESSANDRO GONÇALVES DAS NEVES
FISCAL	GARON PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Os efeitos dessa publicação retroagem a data de 30 de abril de 2025.

Hedilamar Cristina Torquato
Chefe do Depto de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios

Antônio Sousa Filho
Secretário de Defesa Social

Secretaria de
Defesa SocialUBERABA
PREFEITURA

PORTARIA SDS Nº 007, DE 05 DE MAIO DE 2025.

TERMO DE DESIGNAÇÃO GESTORES/FISCAIS DE CONTRATOS

Antônio de Sousa Filho, Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercer a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Resolve:

Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Nº CONTRATO	MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO	FORNECEDOR	OBJETO	GESTOR	FISCAL
411/2019	TOMADA DE PREÇO Nº 24/2019	MODAXO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SOB R DE LOCAÇÃO COM RESPECTIVOS MANUAIS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTOS PARA OPERAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA E INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE UBERABA. A IMPLANTAÇÃO VISA OTIMIZAR A GESTÃO DAS QUESTÕES INERENTES AO TRANSPORTE COLETIVO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, QUE PERMITIRÁ AO PODER PÚBLICO MONITORAR DE FORMA SEGURA E EFICIENTE, A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO À POPULAÇÃO.	PAMELA DE FÁTIMA SOARES CAETANO MATRÍCULA: 58196	ELIENE SILVA DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 21379

512/2024	DISP. EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 38/2024	PLENA ALIMENTAÇÃO E FACILITIES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, ASSEIO E LIMPEZA NOS TERMINAIS E ESTAÇÕES DO TRANSPORTE COLETIVO DESTE MUNICÍPIO, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	PAMELA DE FÁTIMA SOARES CAETANO MATRÍCULA: 58196	FERNANDO MARCOS DE PAIVA MATRÍCULA: 58591
003/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2023	UBERSAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA : 18 (16 DE 1000L E 02 DE 500L)	PAMELA DE FÁTIMA SOARES CAETANO MATRÍCULA: 58196	FERNANDO MARCOS DE PAIVA MATRÍCULA: 58591
028/2009	CONCORRÊNCIA 10/2009	EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER	CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO	ELIENE SILVA DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 21379	DANIELA ROCHA ARANTES MATRÍCULA: 7355
043/2009	CONCORRÊNCIA 10/2009	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO	ELIENE SILVA DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 21379	DANIELA ROCHA ARANTES MATRÍCULA: 7355

Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria Geral do Município, além das atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Antônio Sousa Filho
Secretário de Defesa Social

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DESPACHO/ARQUIVAMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DESPACHO	DATA DO JULGAMENTO
1	KAROLINA MIRANDA PEREIRA MORAIS	01/7426/2025	INDEFERIDO	06/05/2025

Uberaba/MG, 08 de maio de 2025.

Antônio de Sousa Filho

Secretário de Defesa Social

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	GABRIEL SOARES DE ARAUJO	63/5847/2025	06/05/2025
2	GABRIEL SOARES DE ARAUJO	63/5848/2025	06/05/2025
3	GABRIEL SOARES DE ARAUJO	63/5849/2025	06/05/2025
4	GABRIEL SOARES DE ARAUJO	63/5850/2025	06/05/2025
5	WANDERSON DE SOUSA JUNIOR	63/4428/2025	06/05/2025
6	WANDERSON DE SOUSA JUNIOR	63/4427/2025	06/05/2025
7	WANDERSON DE SOUSA JUNIOR	63/4426/2025	06/05/2025
8	WANDERSON DE SOUSA JUNIOR	63/4425/2025	06/05/2025
9	MARCELO RONALDO PONTES	63/3765/2025	07/05/2025
10	FERNANDO MENDONÇA BORGES DE FREITAS	01/7196/2025	05/05/2025
11	FERNANDO MENDONÇA BORGES DE FREITAS	01/7198/2025	05/05/2025
12	MARISDELIA ALMEIDA DA SILVA	01/7447/2025	06/05/2025
13	LUIZ UMBERTO SPIRANDELLI	01/5878/2025	06/05/2025

Uberaba/MG, 08 de maio de 2025.

Antônio de Sousa Filho

Secretário de Defesa Social

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE MAIO DE 2025 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL

Nº PROCESSO	MODALIDADE	Nº DA LICENÇA	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	CODIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO, COORDENADA GEOGRÁFICA	DATA DA CONCESSÃO DA LICENÇA	VALIDADE
3384/2025	LAS-Cadastro	3354/2025	2	POSTO FAROL ENES LTDA	59.145.313/0001-80	POSTO FAROL ENES LTDA	F-06-01-7 POSTOS REVENDIDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDIDORES DE COMBUSTÍVEIS DE ATIVACÃO	RUA ADAIL GOMES FERREIRA 2335 LOTEAMENTO ANTONIO CAIADO -	08 de Maio de 2025	10 (dez) anos

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente

PEDIDOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE MAIO DE 2025 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL

Nº PROCESSO	MODALIDADE	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/2017	LOCALIZAÇÃO
FCÉ: 10812/2025 - PA: 3384/2025	LAS-Cadastro	1	R A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.409.772/0001-87	R A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	D-01-01-5	Rua Antônio Teixeira 37 STAND 4 A 7 Boa Vista - Latitude: 19°44'8.52"S e Longitude: 47°55'26.34"O

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente

Retificação da Publicação do Porta-voz nº 2105 - Uberaba, 24 de Abril de 2025.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE MAIO DE 2025 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL										
Nº PROCESSO	MODALIDADE	Nº DA LICENÇA	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO /COORDENADA GEOGRÁFICA	DATA DA CONCESSÃO DA LICENÇA	VALIDADE
3358/2025	LAS-Cadastro	3358/2025	2	CERVEJARIA PETROPOLIS S.A	73.410.326/0147-06	CERVEJARIA PETROPOLIS S.A	C-07-01-3 MOLDAGEM DE TERMOPLÁSTICO NÃO ORGANOCOLORADO	Área Rural , Nº 188, Área Rural de Uberaba - Latitude: 19°50'26" e Longitude: 47°53'05"	25 de Abril de 2025	10 anos 09/05/2029

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, em atendimento às disposições legais, **CONVIDA** toda a população, representantes da sociedade civil, associações de bairro, organizações não governamentais, entidades e demais segmentos representativos, para participarem da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE - PLANMOB**, que tem como objetivo apresentar a conclusão das propostas do plano de melhoria da oferta e apresentação do plano de implantação e monitoramento. Será realizada no dia **22 de maio de 2025 às 18:00**, no Anfiteatro "Mário Pimenta Camargo" situado no Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Uberaba - Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Bairro Santa Marta - Uberaba-MG.

Para ter direito a fazer questionamentos ou dar sugestões o interessado deverá fazer sua inscrição através do link <https://forms.gle/3q5jNTUGw1etjcme8>.

.....